ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 953 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 723.

JOÃO PAULO D EBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Ar. 1º Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 723 de 06 de fevereiro de 2001, *"Cria o cargo de enfermeiro e Altera FG do cargo em Comissão de Motorista de Gabinete"*, passando a Ter o seguinte teor:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Cargo de provimento efetivo, integrado pela seguinte categoria funcional, com o respectivo número de cargo e padrão, que será acrescido ao artigo 3º da Lei nº 291 de 06 de agosto de 1993:*

DENOMINAÇÃO	***Nº DE VAGAS***	***PADRÃO***
Enfermeiro	***01***	***X***

Art. 2º Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de Outubro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.10.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 07/10/03 a 17/10/03

Secretaria Municipal da Administração